

PROJETO DE LEI Nº 037/2020, DE DE OUTUBRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2020".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.301.0210.2051- Programa Saúde Família

Recurso 4500

3319008000000- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (3838)

R\$ 600,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.301.0210.2051- Programa Saúde Família

Recurso 4500

3319016000000- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (3842)

R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.304.0210.2030- Vigilância Sanitária

Recurso 4502

3319008000000- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (3844)

R\$ 200,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.304.0210.2030- Vigilância Sanitária

Recurso 4502

3319011000000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (3843)

R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.304.0210.2030- Vigilância Sanitária

Recurso 40

3319008000000- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
(3845)
R\$ 200,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.305.0210.2183- Campanha COVID19

Recurso 4511

3319008000000- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
(3847)
R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.305.0210.2183- Campanha COVID19

Recurso 4511

3319016000000- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (3846)
R\$ 2.500,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.301.0210.2070- Programa Saúde Bucal

Recurso 4500

3319008000000- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
(3839)
R\$ 200,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 03

08.244.0013.2164- CRAS

Recurso 3007

3319008000000- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
(3840)
R\$ 400,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 03

08.244.0013.2164- CRAS

Recurso 1

3319008000000- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
(3841)
R\$ 200,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02

10.301.0013.2027 Manut.Da Sec.Mun.Saude E Assist.Social

Recurso 4500
339339000000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica(861)
R\$ 1.800,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 03
08.244.0013.2164- CRAS
Recurso 3007
333904000000- Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pj (2844)
R\$ 400,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02
10.305.0210.2183- Campanha COVID19
Recurso 4511
339339000000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (3818)
R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal Saúde e Assistência

Unidade 02
10.301.0013.2027 Manutenção da Sec. Mun. Saúde E Assist.Social
Recurso 40
3319005000000- Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar (812)
R\$ 200,00

Gabinete do Prefeito

Unidade 1
04.122.0001.2002 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
Recurso 1
3339014000000- Diárias – Civil (206)
R\$ 200,00

Art. 3º- Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo primeiro o superávit financeiro apurado em 31.12.2019 no recurso 4502- Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 4.200,00.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 037/2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas de folha de pagamento com recursos próprios e vinculados.

A dotação suplementada via crédito especial são de rubricas orçamentárias que não estavam contidas no orçamento de 2020 que visam atender a atual estrutura administrativa e sua adequada classificação .

Trata-se de inclusão necessária para a execução destas despesas em códigos de recursos específicos, nos termos das orientações recebidas do Tribunal de Contas do RS e Tesouro Nacional.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal